

## CONTRATO Nº 074/2022 | PROCESSO Nº 112/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA – FHSL E A FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, inscrita no CNPJ/MF 13.370.183/0001-89, com sede à Rua Tamandaré, n.º 434, Campos Elíseos, CEP 14.085-070, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Diretor Administrativo, MARCELO CESAR CARBONERI, brasileiro e portador do CPF/MF: 362.019.658-31, e de outro lado a Empresa **FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n.º 42.579.294/0001-06, com sede na Avenida Cem, S/N, quadra 01 l- m18 a m23 quadra06 l- 01, Terminal Intermodal da Serra, CEP nº 29161-384, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, com representante ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo de contratação acima indicado, regido pelo Regulamento de Compras desta Fundação (art. 119, Lei n. 8.666/93), pelo Código Civil e pelas normas de direito público, tornam justo e pactuado os direitos, obrigações, responsabilidades e as penalidades deste termo contratual, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato é a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Fundação Hospital Santa Lydia, conforme especificações e condições presentes no termo de referência, constante no Anexo I, cujo seu conteúdo é parte integrante deste contrato, independente de transcrição expressa.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O início da execução do objeto do contrato se dará de forma: imediata a assinatura.

2.2 O prazo de vigência contratual é de **05 (cinco) dias corridos, iniciando-se em 13/10/2022, com término previsto em 17/10/2022.**

2.3 Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Convênio n.º 121/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total estimado do presente contrato para o período de sua vigência é de **R\$ 13.671,00 (treze mil seiscentos e setenta e um reais)**, conforme tabela fixa de preços do ANEXO II.

3.2 Nesses valores estão inclusos e previstos todos e quaisquer encargos inerentes ao cumprimento integral do objeto contratual, tais como tributos, despesas com transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal envolvido no fornecimento, bem como custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, despesas com refeições e transporte, e todos e quaisquer outros encargos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento objeto, ainda que não expressamente indicados aqui, mas inerentes ao seu cumprimento, de tal sorte que

MARA  
CRISTINA  
MICHELLUZZI  
ANDERLE:00  
695744992

Assinado de  
forma digital por  
MARA CRISTINA  
MICHELLUZZI  
ANDERLE:006957  
44992  
Dados:  
2022.10.14  
07:57:37 -03'00'





o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto contratual.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO**

4.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes com a aquisição dos produtos para o Fundação Hospital Santa Lydia, correrão à conta de recursos atendidos por verbas próprias e do Convênio nº 121/2021.

## **CLÁUSULA QUINTA – FORMA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

5.1 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões e os acréscimos que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), incidentes sobre o valor inicial do contrato, aplicando-se aqui de forma subsidiária o disposto no § 1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

## **CLAÚSULA SEXTA - FORMA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

6.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento por ordem bancária ou extraordinariamente pela Tesouraria, **em uma única vez, até 30 (dez) dias após o recebimento definitivo**, devidamente atestado pelo setor competente da entidade, mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente.

6.2 Além da emissão das notas fiscais decorrentes deste pacto, o pagamento dependerá do visto da autoridade responsável por acompanhar toda a execução do contrato, direta ou indiretamente por meio de seus subordinados.

6.3 O pagamento observará o fornecimento do produto ou a execução contínua do serviço, sendo efetuada na forma do item 6.1.

6.4 Os valores contratados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) acumulado do período.

6.5 Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA

6.6 O CONTRATANTE deverá assegurar que os preços reajustados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

6.7 Será considerada como data de início dos efeitos financeiros do reajuste a data de aniversário do reajuste anterior ou, se as partes assim o convencionarem, uma data subsequente.

6.8 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

6.9 Antes de efetuar o pagamento, o CONTRATANTE reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos do art. 64 da Lei n.º 9.430/1996.

6.10 Se a CONTRATADA for uma microempresa ou empresa de pequeno porte, houver optado pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006 (Simples Nacional) e

PARA  
CRISTINA  
MICHELLUZZI  
ENDERLE:00  
95744992  
assinado de  
forma digital por  
PARA CRISTINA  
MICHELLUZZI  
ENDERLE:006957  
4992  
dados:  
022.10.14  
7:57:59 -03'00'



apresentar uma declaração ao CONTRATANTE, ficará dispensada das retenções previstas no item anterior, conforme dispuser as normas vigentes.

6.11 Se for dispensado das retenções de tributos na fonte, a CONTRATADA é obrigada a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo Simples Nacional, sob pena da aplicação de sanções contratuais e legais.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 A CONTRATADA compromete-se a executar o objeto contratado, com zelo e eficiência, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

7.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.3 A CONTRATADA arcará com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução do fornecimento desta contratação, sem exceção.

7.4 O não cumprimento de quaisquer obrigações pela CONTRATADA não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade do respectivo ônus.

7.5 CONTRATADA compromete-se a zelar pela saúde dos funcionários empregados na realização do fornecimento, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, devendo apresentar de imediato, quando for solicitado, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

7.6 Se, em qualquer caso, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE, a CONTRATADA responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 e seguintes do Código de Processo Civil.

7.7 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela CONTRATANTE.

7.8 O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato por parte da CONTRATADA ensejará a sua imediata rescisão, sujeitando-a as multas contratuais e sanções legais, independentemente da apuração da responsabilidade civil e criminal, se for o caso.

7.9 A CONTRATADA está impedida de interromper, unilateralmente, e fornecimento de bens e/ou serviços, salvo nas condições aludidas na Lei n. 8.666/93 ou por força de decisão judicial.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do fornecimento.

8.2 Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados, nos termos da lei.

8.3 Assegurar o estrito cumprimento dos termos do contrato, do edital e seus anexos.

8.4 Manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

MARA  
CRISTINA  
MICHELLUZZI  
ZIL  
ANDERLE:0  
069574499  
2

Assinado de  
forma digital  
por MARA  
CRISTINA  
MICHELLUZZI  
ANDERLE:00695  
744992  
Dados:  
022.10.14  
07:58:16 -03'00'



## **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1 O retardamento da execução do objeto contratual ou a execução defeituosa ou diversa da ajustada ou a fraude em sua execução, ou ainda comportamento de modo inidôneo, implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, independente da rescisão contratual e indenização por perdas e danos.

9.2 Pelo atraso no fornecimento dos produtos, considerando as condições e o prazo de entrega definido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) produtos ou da prestação de serviço.

9.3 Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação civil e pelas normas de direito público especialmente no que tange às alterações contratuais, rescisão, fiscalização da execução e aplicação das sanções.

9.4 O não pagamento, por parte da CONTRATANTE, no prazo estipulado acrescerá ao custo da parcela em atraso o percentual de 1% (um por cento) de multa e 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento).

9.5 Por qualquer tipo de inexecução total ou parcial do contrato, poderá a FHSL aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência, por ocorrência;
- b) Multa de até 1% (um por cento), calculada sobre o valor global anual máximo do contrato, por mera ocorrência;
- c) Multa de até 3% (três por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto ou de descumprimento de obrigação legal;
- d) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e, se for o caso, descredenciamento do Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9.6 A CONTRATANTE poderá, administrativamente, compensar os valores das sanções pecuniárias impostas na parcela de seu pagamento, e, sendo o caso, descontada da garantia ofertada no caso de inadimplência. Na hipótese dos valores serem superiores aos da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA deverá ofertar nova garantia, sob pena de rescisão do contrato.

9.7 Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1 O Foro competente para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, é o da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A presente contratação vincula-se, para todos os efeitos e fins de direito, ao antecessor edital de licitação e seus anexos, independentemente de sua transcrição e à proposta adjudicada da CONTRATADA, cujos termos integram o presente

11/01/2022  
ASSINADO POR  
CRISTINA  
RICHELLUZZI  
CPF: 006957  
1992

Assinado de  
forma digital por  
CRISTINA  
RICHELLUZZI  
CPF: 006957  
1992  
Data: 2022.10.14  
13:00:03 -03'00'

instrumento contratual, com força de cláusulas, como se aqui estivessem transcritas;

11.2 A presente contratação regula-se pelas suas cláusulas, pela Lei Federal n.º. 8.666/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ribeirão Preto/SP, 13 de outubro de 2022.

**CONTRATANTE**

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA  
CNPJ/MF 13.370.183/0001-89  
Marcelo Cesar Carboneri  
CPF/MF nº 362.019.658-31

MARA CRISTINA  
MICHELLUZZI  
ANDERLE:00695744992

Assinado de forma digital por  
MARA CRISTINA MICHELLUZZI  
ANDERLE:00695744992  
Dados: 2022.10.14 08:00:13 -03'00'

**CONTRATADA**

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ nº 42.579.294/0001-06  
Mara Cristina Michelluzzi Anderle  
CPF/MF nº 006.957.449-92

Testemunhas:

1ª.

Maíra Balno  
Nome: Maíra Leonardo Balno  
CPF: 423.352.638-62

2ª.

Bianca  
Nome: BIANCA GUNHA BIAGINI  
CPF: 373.126.648-22



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**1.1.** Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Fundação Hospital Santa Lydia.

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** A aquisição da geladeira comercial e refrigerador serão para uso do lactário e da cozinha visa garantir uma melhor conservação das dietas enviadas aos pacientes e aperfeiçoando o atendimento nas fórmulas enterais da Fundação Hospital Santa Lydia, além de atendimento às normas da Vigilância Sanitária relacionadas à conservação, temperatura e higienização no processamento e manipulação de alimentos, garantindo ao paciente a proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde, bem como as fórmulas de sistema aberto ali processados. Outro atendimento é por conta do aumento de Unidades de Saúde que fazem parte da gestão da Fundação Hospital Santa Lydia, onde houve um crescimento na demanda de manipulação de dietas.

**2.2.** Devido a necessidade da Fundação Hospital Santa Lydia em locação de imóvel para instalação de seus setores administrativos, considerando que se faz necessário o uso da área, de sua sede atual, para atendimentos assistenciais, exclusivos a pacientes, é indispensável a aquisição de eletroeletrônicos e eletroportáteis, como forno micro-ondas, purificador de água, fogão elétrico, equipamentos de tv e refrigerador que serão destinados a suprir a referida área e oferecer condições de trabalho a seus colaboradores.

### 3. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

**3.1.** Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, obedecendo rigorosamente às características mínimas referente a cada item, conforme planilha anexa.

### 4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA / RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO

**4.1.** Os produtos deverão ser entregues na Fundação Hospital Santa Lydia, diretamente no local informado após Autorização de Fornecimento.

#### 4.2. Endereço de entrega:

LOCAL	ENDEREÇO
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA	Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos, CEP 14085-070, Ribeirão Preto/SP

MARA  
CRISTINA  
MICHELLUZZI  
Z  
ANDERLE:00  
595744992

assinado de forma  
digital por MARA  
CRISTINA  
MICHELLUZZI  
ANDERLE:0069574  
992  
Dados: 2022.10.14  
8:00:28 -03'00'

**4.3.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos produtos até a FHSL é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a FHSL responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

**4.4.** O objeto desta aquisição será recebido, pelo setor de Manutenção, após conferência e critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura da Fundação Hospital Santa Lydia no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

**4.4.1** Não serão recebidos produtos com qualidade e marca diversa da apresentada na proposta, caso falte algum produto, o fornecedor deverá avisar imediatamente ao recebimento do pedido, para troca ou substituição do produto;

**4.5.** Caso seja verificada a qualidade inferior à combinada, conforme especificações contidas no edital, destes produtos será devolvido e a CONTRATADA deverá realizar a troca no mesmo dia. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado aos produtos encaminhados pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**4.5.1** O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas;
- b) O produto não atender às referências descritas na planilha em anexo.

**4.6.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto;

**4.7.** O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da Autorização de Fornecimento.

## 5. PAGAMENTO

**5.1.** O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/DANFE;

**5.2.** O processo de pagamento será iniciado no Almoxarifado, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:

**5.2.1** Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

**5.3.** Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

IARA  
RISTINA  
ICHELLUZZI  
|  
NDERLE:00  
95744992

assinado de forma  
digital por MARA  
RISTINA  
ICHELLUZZI  
NDERLE:0069574  
92  
idos: 2022.10.14  
:00:37 -03'00'



## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 6.2.** Emitir autorização de compra a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 6.3.** Encaminhar a autorização de compra para a contratada;
- 6.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 6.5.** Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 6.6.** Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** Fornecer os produtos conforme especificações, marcas e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela FHSL;
- 7.2.** Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação;
- 7.3.** Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
- 7.4.** Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado da FHSL, não sendo o FHSL responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;
- 7.5.** Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração da FHSL, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;
- 7.6.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 7.7.** Substituir, no mesmo dia, qualquer produto inadequado que houver fornecido;
- 7.8.** Entregar os produtos acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE;
- 7.9.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao FHSL e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 7.10.** Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

## 8. FISCAL DO CONTRATO

Fiscais titulares: Marco Aurélio Tonetto e Mirella Caroline Vaz.

MARA  
CRISTINA  
MICHELLUZ  
I  
ANDERLE:00  
95744992

assinado de  
orma digital por  
MARA CRISTINA  
MICHELLUZZI  
ANDERLE:00695  
44992  
ados:  
022.10.14  
8:00:49 -03'00'



## 9. ITENS

### 9.1. EQUIPAMENTOS

ITEM	QTDE.	DESCRIPTIVO	IMAGEM ILUSTRATIVA
01	02	<p><b>GELADEIRA COMERCIAL 2 PORTAS:</b> Capacidade de aproximadamente 450 litros, revestimento em inox, com temperatura entre 0° a +7°C, deve possuir controlador de temperatura eletrônico digital, voltagem: 220 Volts. Dimensões externas: (LxAxP) 710; 1880; 590 mm. Preferencialmente com pés reguláveis e 3 níveis de prateleiras reguláveis, com garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	
02	02	<p><b>REFRIGERADOR DUPLEX 2 PORTAS:</b> doméstico; vertical; frost free, capacidade de aproximadamente 420 litros, cor branca, voltagem: 127 Volts, com garantia mínima de 01 ano. Fabricação de acordo com a legislação vigente. Selo Procel Classe A.</p>	
03	04	<p><b>FORNO DE MICROONDAS;</b> com capacidade mínima de 20 litros, cor branca, voltagem: bivolt ou 127 volts, garantia mínima de 01 ano, fabricação de acordo com a legislação vigente. Painel de controle de fácil leitura para aquecimento e descongelamento diário.</p>	

MARA  
RISTINA  
MICHELLUZZI  
ENDERLE:006  
5744992

assinado de forma  
digital por MARA  
RISTINA  
MICHELLUZZI  
ENDERLE:0069574  
992  
dados: 2022.10.14  
3:01:04 -03'00'




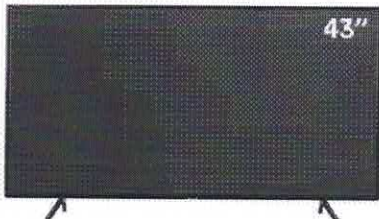
			
04	01	<p><b>FOGÃO ELÉTRICO;</b> de mesa, 2 bocas, em inox, 04 níveis de temperatura, 127 volts. Parte interna em aço inox, duas placas aquecedoras com diâmetro de aproximadamente 180 mm, dois protetores de superaquecimento, duas chaves de controle de calor em quatro posições, painel indicativo de nível de calor.</p>	
05	03	<p><b>PURIFICADOR;</b> para água; Fornecimento: água natural e gelada. Comp.: Purificador de água refrigerado por compressor, com uso de gás R134a, tripla filtragem, ligado diretamente a rede hidráulica, com capacidade para resfriamento de 4,3 litros por hora, capacidade de filtragem de 60 litros por hora, cor branca, depósito de água de aproximadamente 3 litros, serpentina externa, termostato de fácil acesso, baixo consumo de energia, floating boias de controle do nível de água e de segurança, torneiras para grande vazão sendo uma água natural e outra para água refrigerada, refil de tripla filtragem, retém partículas de areia, barro, ferrugem e sedimento e elimina odor e sabor de cloro, com bandeja removível, atóxico, com suporte para fixação na parede, 127 volts, base para copos, potência de 100 watts.</p>	

MARA  
CRISTINA  
MICHELL  
LUZZI  
ANDERLE:  
0695744  
092

assinado de  
forma digital  
por MARA  
CRISTINA  
MICHELLUZZI  
ANDERLE:0069  
744992  
dados:  
022.10.14  
8:01:13 -03'00'





06	03	<p><b>TELEVISOR LED; Tipo: SMART</b></p> <p><b>Medida da Tela [pol]: 75;</b> Tensão [v]: Bivolt; Resolução: HDTV 16:9, com sintonizador digital integrado. Comp.: televisão em cores, digital; HDTV (TV de alta resolução); tela monitor LED, de 75, navegador WEB, Acessibilidade, sintoniza sinal digital, analógico, cabo e antena: potência min. de 20 W RMS; diagonal visual de 75"; ajuste automático de imagem, pré-ajuste áudio, ajuste relógio on-off timer/sleep timer/desl. conexões de entrada de no mínimo 2 HDMI ,1 USB, 1 vídeo componente, 1 A/V, 1 RF P/TV aberta/cabo, 1 saída de áudio digital; Ethernet (LAN), com recepção para 181 canais; sistema de cores PAL-M, PAL-N, NTSC/ISDB-TB; controle remoto padrão; com suporte a espelhamento de tela de smartphone e/ou computador compatível, com garantia mínima de 12 meses; manual em português; fornecido com controle remoto, pilhas, cabo de força.</p>	
07	01	<p><b>TELEVISOR LED; Tipo: SMART;</b></p> <p><b>Medida da Tela [pol]: 43;</b> Tensão [v]: Bivolt; Resolução: HDTV 16:9, com sintonizador digital integrado. Comp.: televisão em cores, digital; HDTV (TV de alta resolução); tela monitor LED, de 43, navegador WEB, Acessibilidade, sintoniza sinal digital; analógico, cabo e antena: potência min. de 20 W RMS; diagonal visual de 43"; ajuste automático de imagem, pré-ajuste áudio, ajuste relógio on-off timer/sleep timer/desl. conexões de entrada de no mínimo 2 HDMI ,1 USB, 1 vídeo componente, 1 A/V, 1 RF P/TV aberta/cabo, 1 saída de áudio digital; Ethernet (LAN), com recepção para 181 canais; sistema de cores PAL-M, PAL-N, NTSC/ISDB-TB; controle remoto padrão; com garantia mínima de 12 meses; manual em português; fornecido com controle remoto, pilhas, cabo de força.</p>	

PARA  
 RISTINA  
 MICHELLUZ  
 I  
 NDERLE:00  
 95744992

assinado de  
 rma digital por  
 ARA CRISTINA  
 MICHELLUZZI  
 NDERLE:006957  
 4992  
 ados:  
 022.10.14  
 3:01:23 -03'00'



## ANEXO II

### TABELA FIXA DE PREÇOS

HOSPITAL SANTA LYDIA					
ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Refrigerador duplex 2 portas 420 litros modelo: TC44	CONTINENTAL	02	R\$ 3.262,00	R\$ 6.524,00
03	Forno de microondas 20 litros modelo:MXSA27	MIDEA	04	R\$ 643,00	R\$ 2.572,00
05	Purificador para água modelo: FR600	IBBL	03	R\$ 1.525,00	R\$ 4.575,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 13.671,00</b>	

MARA  
CRISTINA  
MICHELLUZZI  
ANDERLE:006  
95744992

Assinado de forma  
digital por MARA  
CRISTINA  
MICHELLUZZI  
ANDERLE:0069574  
4992

Dados: 2022.10.14  
08:01:35 -03'00'



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

**CONTRATADO:** FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELLI

**PROCESSO Nº (DE ORIGEM):** 112/2022

**OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Fundação Hospital Santa Lydia.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Ribeirão Preto/SP, 13 de outubro de 2022.

**CONTRATANTE:**

Nome e cargo: Marcelo Cesar Carboneri – Diretor Administrativo

E-mail institucional: mcarboneri@hospitalsantalydia.com.br

E-mail pessoal: carboneri@usp.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome e cargo: Mara Cristina Michelluzzi Anderle \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
MARA CRISTINA MICHELLUZZI

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
ANDERLE:00695744992

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinado de forma digital por MARA  
CRISTINA MICHELLUZZI  
ANDERLE:00695744992  
Dados: 2022.10.14 08:01:46 -03'00'



Instituto Nacional de  
Tecnologia de Informação

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

**Data de verificação** 14/10/2022 09:19:46 BRT  
**Versão do software** 2.9-275-g1ae6640

### ▼ Informações do arquivo

**Nome do arquivo** CONTRATO 074-2022 - PR 051-2022 - HOSPITAL SANTA LYDIA - RIBEIRÃO PRETO - SP - FOCUS.pdf  
**Resumo SHA256 do arquivo** 14ddb0de0d3041b9f89af37d42b7797f21fbfd0ac998ceb07d089806233004c  
**Tipo do arquivo** PDF  
**Quantidade de assinaturas** 13

▼ Assinatura por CN=MARA CRISTINA MICHELLUZZI  
ANDERLE:\*\*\*957449\*\*, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial,  
OU=27613072000160, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

### ▼ Informações da assinatura

**Tipo de assinatura** Destacada  
**Status da assinatura** Aprovado  
**Caminho de certificação** Aprovado  
**Estrutura da assinatura** Conformidade com o padrão (ISO 32000).  
**Cifra assimétrica** Aprovada  
**Resumo criptográfico** Correto  
**Data da assinatura** October 14, 2022 at 7:57:37 AM BRT  
**Status dos atributos** Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MARA CRISTINA MICHELLUZZI  
ANDERLE:\*\*\*957449\*\*, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial,  
OU=27613072000160, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

### ▼ Informações da assinatura

**Tipo de assinatura** Destacada  
**Status da assinatura** Aprovado  
**Caminho de certificação** Aprovado

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

Modo escuro



<b>Estrutura da assinatura</b>	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	October 14, 2022 at 7:57:59 AM BRT
<b>Status dos atributos</b>	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MARA CRISTINA MICHELLUZZI ANDERLE:\*\*\*957449\*\*, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=27613072000160, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Tipo de assinatura</b>	Destacada
<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	October 14, 2022 at 7:58:16 AM BRT
<b>Status dos atributos</b>	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MARA CRISTINA MICHELLUZZI ANDERLE:\*\*\*957449\*\*, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=27613072000160, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Tipo de assinatura</b>	Destacada
<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	October 14, 2022 at 8:00:03 BRT
<b>Status dos atributos</b>	Aprovados

▶ Informações do assinante

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MARA CRISTINA MICHELLUZZI  
ANDERLE:\*\*\*957449\*\*, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial,  
OU=27613072000160, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Tipo de assinatura</b>	Destacada
<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	October 14, 2022 at 8:00:13 AM BRT
<b>Status dos atributos</b>	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MARA CRISTINA MICHELLUZZI  
ANDERLE:\*\*\*957449\*\*, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial,  
OU=27613072000160, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Tipo de assinatura</b>	Destacada
<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	October 14, 2022 at 8:00:28 AM BRT
<b>Status dos atributos</b>	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MARA CRISTINA MICHELLUZZI  
ANDERLE:\*\*\*957449\*\*, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial,  
OU=27613072000160, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

Modo escuro



<b>Tipo de assinatura</b>	Destacada
<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	October 14, 2022 at 8:00:37 AM BRT
<b>Status dos atributos</b>	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MARA CRISTINA MICHELLUZZI  
ANDERLE:\*\*\*957449\*\*, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial,  
OU=27613072000160, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Tipo de assinatura</b>	Destacada
<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	October 14, 2022 at 8:00:49 AM BRT
<b>Status dos atributos</b>	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MARA CRISTINA MICHELLUZZI  
ANDERLE:\*\*\*957449\*\*, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial,  
OU=27613072000160, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Tipo de assinatura</b>	Destacada
<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	October 14, 2022 at 8:01:04 BRT

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

Modo escuro

**Status dos atributos** Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MARA CRISTINA MICHELLUZZI  
ANDERLE:\*\*\*957449\*\*, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial,  
OU=27613072000160, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Tipo de assinatura</b>	Destacada
<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	October 14, 2022 at 8:01:13 AM BRT
<b>Status dos atributos</b>	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MARA CRISTINA MICHELLUZZI  
ANDERLE:\*\*\*957449\*\*, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial,  
OU=27613072000160, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Tipo de assinatura</b>	Destacada
<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	October 14, 2022 at 8:01:23 AM BRT
<b>Status dos atributos</b>	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro



▼ Assinatura por CN=MARA CRISTINA MICHELLUZZI  
ANDERLE:\*\*\*957449\*\*, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial,  
OU=27613072000160, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Tipo de assinatura</b>	Destacada
<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	October 14, 2022 at 8:01:35 AM BRT
<b>Status dos atributos</b>	Aprovados

| ▶ Informações do assinante

| ▶ Caminho de certificação

| ▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MARA CRISTINA MICHELLUZZI  
ANDERLE:\*\*\*957449\*\*, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial,  
OU=27613072000160, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Tipo de assinatura</b>	Destacada
<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	October 14, 2022 at 8:01:46 AM BRT
<b>Status dos atributos</b>	Aprovados

| ▶ Informações do assinante

| ▶ Caminho de certificação

| ▶ Atributos

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

Modo escuro